

1 Adt 0067 Jandir

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0067/2016

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, inscrito no CPF sob o nº 145.268.160-00 e Registro Geral nº 1.690.862, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 166, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pelo responsável pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. Iara Helena Callfass**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 251.163.639-53, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

O Sr. **JANDIR ANTÔNIO PEGORARO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 099.339.059-53 e Registro Geral nº 352.763, estabelecido na Rua Independência, 460, apto 104, centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação nº 0138/2016 - Dispensa de Licitação nº 0031/2016, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA: Tem por objeto o Contrato acima, a Locação de uma sala comercial de alvenaria, localizada na Rua Coronel Santos Marinho, nº 285, sala 02, com 200,50m², composta de recepção com móveis embutidos e climatizadores, lavabo, circulação, cozinha com móveis embutidos, alarme, quatro salas de atendimento, estacionamento próprio aos fundos do imóvel, a qual será utilizada para acomodar o Agendamento Central, Assistência Social da Saúde e Cartão SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto do contrato, sobre a destinação da sala comercial, passando a ser utilizada pela **Vigilância Sanitária**, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde anexo ao processo.

CLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária utilizada passa a ser: Reduzido 25.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 09 de junho de 2017.

Sra. Iara Helena Callfass Fundo Municipal de Saúde Locatário

Jandir Antônio Pegoraro Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: CPF: